

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

Órgão gerenciador: Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos

Setor requisitante:

Responsável pela demanda: Jaqueline M. Steinbach.

Matrícula:

E-mail: secretariaturismo@ituporanga.sc.gov.br

Telefone: (47) 3533-1333

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA SIMPLIFICADA DE FOTÓGRAFO PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIO FOTOGRÁFICO COM AS REALEZAS ELEITAS PARA REPRESENTAR ITUPORANGA DURANTE A 28ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA. ABRANGENDO REGISTROS EM ESTÚDIO E AO AR LIVRE. O SERVIÇO CONTEMPLA SESSÕES EM ESTÚDIO COM FOTOGRAFIAS EM GRUPO E INDIVIDUAIS, BEM COMO REGISTROS EXTERNOS SEGUINDO O MESMO PADRÃO. TODAS AS IMAGENS SERÃO CAPTURADAS EM QUALIDADE PROFISSIONAL, E POSTERIORMENTE, SERÃO SELECIONADAS 30 FOTOGRAFIAS DE ALTO PADRÃO PARA ELABORAÇÃO DE BUK FOTOGRÁFICO. CONTRATAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos vem através deste solicitar por meio de dispensa simplificada de licitação, com fulcro no art. 75 II da lei N°. 14.133/2021, e no artigo 29, do Decreto Municipal 0004/2023, que prevê as dispensas em razão de valores denominadas compras de pequeno valor, que podem ser realizadas por procedimento simplificado que regulamenta as compras dessa natureza.

A realização do ensaio fotográfico das realezas da 28ª Expofeira Nacional da Cebola é essencial para garantir uma comunicação visual atrativa e profissional do evento. A Expofeira é um dos principais eventos do município e da região, movimentando a economia local, fomentando o turismo e promovendo a cultura. Dessa forma, a imagem da rainha e princesas desempenham um papel estratégico na divulgação e no engajamento do público.

As fotografias captadas em estúdio e em ambiente externo (local a definir) permitirão criar um material visual diversificado e de alta qualidade para ser utilizado nas redes sociais oficiais do município, materiais gráficos, banners,



folders, site da prefeitura, além de possíveis inserções na mídia. Um ensaio bem produzido reforça a identidade do evento e a conexão com o público, ampliando sua visibilidade e despertando o interesse da população e de visitantes.

Além disso, a presença das realezas é uma tradição na Expofeira e simboliza a representatividade do evento. Portanto, investir em um ensaio fotográfico profissional demonstra comprometimento com a valorização dessa tradição e contribui para o fortalecimento da imagem institucional da Expofeira Nacional da Cebola.

2.1 DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Conforme Art. 29 do Decreto municipal 0004/2023, estarão dispensadas de realizar os procedimentos da formalização de processo administrativo na modalidade de Dispensa Eletrônica, as contratações diretas de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) definidas na legislação municipal como de pronto pagamento, ou seja, despesas com impossibilidade de seu pagamento aguardar os trâmites normais.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.1.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Estabeleceu-se contato telefônico com os fornecedores, solicitando-lhes a apresentação de orçamentos, os quais foram posteriormente encaminhados para o endereço eletrônico da Secretaria. A condução desse processo ficou a cargo da servidora Jaqueline Maria Steinbach, diretora de eventos da Secretaria de Turismo de Ituporanga.

A empresa **Menegazzi Fotografia** inscrita no CNPJ 26.341.817/0001-17 localizada no município de Ituporanga - SC, nos apresentou o menor preço para a aquisição do Objeto conforme anexo no processo Digital **2701/2025**.

Fornecedor	CNPJ	Valor Proposto
GD Estúdio.	17.430.056/0001-89	R\$: 2.300,00
CARLOS EDUARDO ALVES (Jéssica).	54.949.616/0001-32	R\$: 1.650,00



Estúdio Eduardo bandeira.	97.546.229/0001-68	R\$: 3.460,00
Menegazzi Fotografia.	26.341.817/0001-17	R\$: 1.400,00

2.2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCOS

O inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, expressa que são possíveis contratações diretas sem a "apresentação" de estudo técnico preliminar, análise de riscos e ainda termo de referência.

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1 - Documento de formalização de demanda e, se for o caso (grifo nosso), estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; "

Diante disso, levando em conta a simplicidade do objeto e seu modo de fornecimento, tendo em vista tratar-se **ensaio fotográfico** optou-se pela não apresentação dos referidos documentos.

2.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O levantamento de mercado foi conduzido por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do Banco de Preços e do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC). Contudo, foram identificadas contratações similares ao objeto em questão, conforme demonstrado no anexo da pesquisa realizada no PNCP. Diante disso, foram solicitados orçamentos diretamente a fornecedores, sendo a escolha baseada no menor valor entre as propostas recebidas. Assim, o valor para a aquisição do objeto foi efetivado pelo montante de R\$ 1.400,00.

2.4 HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DADOS DO CONTRATADO

A contratada deverá apresentar relação de documentos conforme o Art. 62 da lei 14.133/21

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;



III - fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

2.5 INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme art. 95 da lei 14.133/21, o instrumento de contrato é obrigatório, existindo hipóteses de substituição desse instrumento. Esta contratação obrigará a assinatura de contrato administrativo.

2.6 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Conforme a lei nº 14.133/2021:

Art. 116. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Parágrafo único. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o caput deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Art. 119. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE



Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º É proibido à Administração retardar imotivadamente a execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade contratante.

(...)

§ 5º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 7º Os textos com as informações de que trata o § 6º deste artigo deverão ser elaborados pela Administração.

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Outrossim as responsabilidades das partes serão estabelecidas respeitando a legislação de licitações.



2.9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Após análise detalhada, não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes que guardam estreita similaridade com o objeto em questão.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	74785	1	UN		R\$1.400,00	R\$1.400,00
Produto: CONTRATAÇÃO DE FOTÓGRAFO PROFISSIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIO FOTOGRÁFICO COM AS REALEZAS ELEITAS PARA REPRESENTAR ITUPORANGA DURANTE A 28ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA.						
Total Lote:						1.400,00
						R\$1.400,00

4. GRAU DE PRIORIDADE: Normal**5. ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL 2024:** R\$: 1.400,00**6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Imediata**7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:** A definir.**8. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:** Edésio Bilck Neto**9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:** Jaqueline M. Steinbach.**10. PRAZO DO CONTRATO:** 30 dias**11. DOTAÇÃO:** 347**12. FUNDAMENTOS LEGAIS:** Lei 14.133/21 e Lei e Decreto Municipal 0004/2023.

Ituporanga, 04 de março de 2025
Edésio Bilck Neto.

Secretário de Turismo, Cultura, Esportes
e Eventos.



Assinado digitalmente por:
EDESIO BILCK
NETO:*462019****
***.462.019.**
04/03/2025 13:15:28

Assinatura

Observações:

